



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Administração Penitenciária

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

DECISÃO OGE/LAI n.º 313/2016

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Administração Penitenciária, número SIC em epígrafe, sobre registros de doenças dos presos ao longo dos últimos dez anos.
2. A Secretaria apenas manifestou-se em recurso hierárquico, orientando o interessado a consultar dados anteriormente fornecidos. Em recurso dirigido a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição prevista no artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015, o interessado reiterou que os dados anteriormente disponibilizados não seriam suficientes para atender a demanda.
3. Após diligências por parte desta Ouvidoria Geral, a Secretaria da Administração Penitenciária enviou dados sobre doenças dos presos por meio de ofício. Comunicado, o interessado não mais se manifestou, sendo razoável concluir pela satisfação da demanda.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da demanda, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal n. 12.527/2011, ausentes as hipóteses de provimento recursal previstas no artigo 20 do Decreto n. 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 21 de novembro de 2016.

[REDACTED]
GUSTAVO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

EMFS